

RESOLUÇÃO Nº 541

**RECUPERAÇÃO PLENA DE CUSTOS GERADOS PELA
ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS EXTERNOS**

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Trigésima Primeira Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que é importante que o Instituto aplique uma política de recuperação plena dos custos gerados pela administração de projetos financiados com recursos externos;

Que o Regulamento Financeiro, em sua Norma 3.5.2, estabelece que “anualmente se fará um estudo para assegurar que as taxas cobradas pelo Instituto para a TIL refletem os custos reais da administração de recursos externos” e que este estudo vem sendo realizado internamente na Direção-Geral; e

Que, a fim de legitimar uma política de cobrança da TIL, é recomendável dispor-se de um estudo especializado, realizado por consultores externos, que ofereça elementos para revisar a política atual,

RESOLVE:

Solicitar ao Diretor-Geral:

1. A contratação de um consultor externo para a elaboração de um estudo que ofereça elementos para a definição de uma política de recuperação de custos gerados pela administração de projetos externos (Taxa Institucional Líquida – TIL).
2. A apresentação à próxima reunião ordinária da Junta Interamericana de Agricultura (JIA) do estudo e de seus resultados, juntamente com as recomendações do Diretor-Geral ou, se não tiver sido concluído, de um relatório de andamento até a data que inclua os resultados preliminares e as observações do Diretor-Geral.
3. No caso de este tema não estar resolvido na próxima reunião ordinária da JIA, que apresente o estudo final, com as recomendações do Diretor-Geral e as

observações da Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais, para a consideração da próxima reunião ordinária do Comitê Executivo.